



:- DECRETO N.º 3.564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre a qualificação como organização social de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades são dirigidas à saúde por atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2010).

CARLO ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, Artigo 61 – inciso I e combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos os requisitos previstos no texto integral daquele diploma legal; e,

CONSIDERANDO, os autos contidos no protocolo nº. 00552/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Por ter atendido a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010, ficam qualificadas como **Organização Social de Saúde – OSS** no Município de Biritiba Mirim, as entidades:

- BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – CNPJ 26.702.577/0001-39;
- ASSOCIAÇÃO PLURAL – CNPJ 03.126.200/0001-83;
- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – IGAPS – CNPJ 06.879.414/0001-19;
- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS – CNPJ 12.043.455/0001-38;
- BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ 50.351.626/0001-10;
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES – CNPJ 73.027.690/0001-46;



Continua...



:- DECRETO N.º 3.564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021/Concl.-:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE – CNPJ 56.322.696/0001-27;
- FUNDAÇÃO DO ABC – CNPJ 57.571.275/0001-00;
- INSTITUTO MAXX SAÚDE – CNPJ 12.699.275/0001-44.

Artigo 2º. A entidade qualificada por este Decreto fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme art. 13 da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de fevereiro de 2021, 56º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO FAINO JUNIOR
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Finanças e Administração